



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual fornecimento de peças de máquinas pesadas destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Placas e alugados e Secretaria de Infraestrutura.

ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE	QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES
INFRAESTRUTURA	E PREÇOS MÁXIMOS

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura requereu a aquisição de peças para atender a demanda de manutenção dos maquinários, conforme objeto desse termo de referência, ocorre que pelo fato do órgão não possuir Fundo próprio o gestor municipal, representado por sua autoridade maior Sra. LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, fica responsável em gerenciar o processo de aquisição solicitado.

2.2 - Neste sentido, como forma de prevenção e ainda, visando um melhor atendimento à população em relação aos serviços desenvolvidos pela Secretaria que considera-se fundamental tal aquisição.

2.3 – Os quantitativos dos produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Placas.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por LOTE.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O Fornecimento dos materiais/produtos especificado, conforme solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) devendo o fornecimento dos materiais será até 05 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade da secretaria.

4.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Placas.

5.3 - Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Entregar os produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.7 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em **R\$1.191.659,17** (Um Milhão Cento E Noventa E Um Reais Seiscentos E Cinquenta E Nove Mil E Dezessete Centavos), conforme Planilhas de Especificações e Preços máximos apresentado em Anexo ao Termo de Referência.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos/serviços e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA LOTE, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Suprimento das necessidades da secretaria citada acima no **item 1.1**, para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal aos munícipes.

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais/produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas das necessidades do gabinete.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais/produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os materiais/produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 – O licitante que ofertar materiais/produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Placas.

3.5 – Tipo de licitação: menor preço por LOTE.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.

Placas - PA, 26 de Abril de 2018.



GILSON FERREIRA DE MACÊDO
ORDENADOR DE DESPESAS